



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Estudo Técnico Preliminar 19/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 19/2024

2. SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

3. OBJETO

Contratação de profissionais do setor artístico por meio de empresa especializada para Show da Dupla **Fernando e Sorocaba** na noite de 27 de abril de 2024 para se apresentarem na 15ª EFACITUS.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Tunápolis estará promovendo a 15ª EFACITUS – Exposição Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Tunápolis que é maior evento multisetorial do município e tem-se a necessidade da contratação da empresa especializada para o Show da Dupla Fernando e Sorocaba na noite de 27 de abril de 2024, com início às 22:00 horas.

A contratação da empresa para a realização do show terá como objetivo de atrair muitos admiradores e público em geral, sendo músicos de renome nacional com vários sucessos e consagrados pelo público com mais de 15 anos de carreira conforme demonstra o release em anexo e as músicas/singles com a posição na lista de mais tocadas no país (wikipedia), demonstrando a trajetória de sucesso justificando-se como uma ótima escolha para animação do público.

Considera-se, portanto, como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, devido a necessidade de ter uma atração de renome nacional que supra a expectativa do público em geral nos dias de evento da tão renomada feira municipal. Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do serviço.

5. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente aquisição alinha-se às metas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, especificamente no quanto demanda atrações para a 15ª EFACITUS. A contrata~

Ao não se mostra inserida no Plano de Contratações anuais, uma vez não elaborado referido pela administração municipal, no entanto é abrangido pelo quanto determina o art. 176 da Lei 14.133/2021, e para tanto observará na íntegra os incisos I e II do Parágrafo Único do citado artigo.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de dupla sertaneja nacional têm natureza de prestação de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidas no Termo de Referência.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade inexigibilidade, visto autorizada a contratação de profissionais do ramo artístico, nos termos do Art. 74, inciso II, Lei Federal 14.133/2021.

As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº14.133/2021.

O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021 e não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

A contratação deverá atender às disposições da legislação vigente no que tange à regulamentação da licitação, conforme Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas SEGES/ME pertinentes.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os serviços compreendem os seguintes itens:

COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO					
ITEM	Descrição	Qtd	Unid.	Valor Unitário	Valor Global
01	Contratação de artistas de renome nacional por meio de empresa para apresentação do Show da Dupla Fernando e Sorocaba no dia 27 de Abril de 2024, na 15ª EFACITUS.	01	Unid.	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
Total Estimado					R\$ 90.000,00

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as soluções disponíveis no mercado foi verificado que a contratação da empresa do Show da Dupla Fernando e Sorocaba atende todos os requisitos da contratação de Show Nacional, tendo em vista a necessidade da contratação dos músicos de grande renome nacional para integrar o evento de shows.

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada se encontra em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, foram solicitadas comprovações, através de notas fiscais com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço.

A contratação será feita de forma direta, pois o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição. Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Tratando-se de contratação de profissional do ramo artístico com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

A despesa total estimada da contratação é de R\$ R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), mais toda a arrecadação de bilheteria que iniciará no dia 11 de Março de 2024 e findará na noite da apresentação no dia 27 de Abril de 2024, conforme tabela de preços abaixo

Mesa bistrô		R\$ 800,00
Área VIP		
Antecipado 11/03/24 a 24/03/2023 – Vendas só Tunápolis		R\$ 40,00
Antecipado 25/03/24 a 14/04/2023		R\$ 50,00
Antecipado 15/04/24 a 26/04/2023		R\$ 60,00
Dia 27 - Dia do Show		R\$ 80,00
Pista		
Antecipado 11/03/24 a 24/03/2023 – Vendas só Tunápolis		R\$ 25,00
Antecipado 25/03/24 a 14/04/2023		R\$ 35,00
Antecipado 15/04/24 a 26/04/2023		R\$ 50,00
Dia 27 - Dia do Show		R\$ 60,00

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Contratação exclusiva de profissionais do ramo artístico por meio de empresa da Dupla Fernando e Sorocaba, sendo que a prestação de serviço deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A administração pretende proporcionar momentos de diversão a população Tunapolitana e região com um show de renome nacional, visando também a economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A administração designou os servidores públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação desta demanda;

Restaram previstas todas as exigências para a contratação;

Designou fiscal para acompanhamento da contratação e execução do contrato.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas razões fáticas apresentadas e pelos motivos expostos, em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável de ser realizada uma vez que a contratação da empresa do Dupla Fernando e Sorocaba trará diversão e maior economicidade na prestação do serviço.

17. RESPONSÁVEIS

Jaíne Friedrich
Gestor

Sérgio Eidt
Fiscal

Responsável pela formalização da Demanda:

Jackson Scherer
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças